



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2573/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando notificação ao proprietário dos terrenos localizados nos lotes n. 1320, 600, 440, 200, 178, 150 na av. Dr. Nereu Ramos, bem como o lote n. 1801 da rua José Luiz na parte que faz lado para a mesma avenida, para que realizem a devida pavimentação dos passeios conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.º 114/2007, bem como, mantenham imóveis cercados e realizem roçada, conforme determina Lei n.º 2734/92.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

No tocante ao cercado e limpeza, o art. 26 da Lei n. 2734/92 assim dispõe: "Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e drenados".

Ocorre que a falta de pavimentação no passeio da referida via dificulta tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei n.º 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que "existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente".

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE AGOSTO DE 2023

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .